



Número: **0801401-16.2021.8.15.0731**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Cabedelo**

Última distribuição : **12/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 17.428.588,39**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA (REQUERENTE)	JOAO EVANGELISTA VITAL (ADVOGADO) TIAGO DE FARIAS LINS (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S.A. (REQUERIDO)	FRANCISCO HELIOMAR DE MACEDO JUNIOR registrado(a) civilmente como FRANCISCO HELIOMAR DE MACEDO JUNIOR (ADVOGADO) DAVIALLYSON DE BRITO CAPISTRANO (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (REQUERIDO)	DAVID SOMBRA registrado(a) civilmente como DAVID SOMBRA (ADVOGADO)
LAVINNYA ARAUJO DA SILVA (REQUERIDO)	FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA registrado(a) civilmente como FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA (ADVOGADO)
ROGERIO ROMULO DA SILVA (REQUERIDO)	FILIPE DE MENDONCA PEREIRA (ADVOGADO)
ASFALTOS NORDESTE LTDA (REQUERIDO)	SAID GADELHA GUERRA JUNIOR (ADVOGADO) FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (ADVOGADO)
LRP-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO)
ESTADO DA PARAIBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (MINISTÉRIO PÚBLICO)	
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUCAO (TERCEIRO INTERESSADO)	Cicero Pereira de Lacerda Neto registrado(a) civilmente como Cicero Pereira de Lacerda Neto (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	ISAAC MARQUES CATAO (ADVOGADO)
BANCO SAFRA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO (ADVOGADO)
NEWSEDAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ANTONIO ROQUE DE ALBUQUERQUE JUNIOR (ADVOGADO)
CICERO GOMES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA MELO CUNHA registrado(a) civilmente como RENATA MELO CUNHA (ADVOGADO)
SANMIR AFONSO DOS REIS SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA MELO CUNHA registrado(a) civilmente como RENATA MELO CUNHA (ADVOGADO)
ROGERIO ROMULO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA MELO CUNHA registrado(a) civilmente como RENATA MELO CUNHA (ADVOGADO)
REGINALDO DE ARAUJO COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA MELO CUNHA registrado(a) civilmente como RENATA MELO CUNHA (ADVOGADO)

JOSE JANDERSON ALMEIDA DE MATOS (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA MELO CUNHA registrado(a) civilmente como RENATA MELO CUNHA (ADVOGADO)
ROBERTO DE OLIVEIRA DIAS (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA MELO CUNHA registrado(a) civilmente como RENATA MELO CUNHA (ADVOGADO)
DANIELSON PEREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA MELO CUNHA registrado(a) civilmente como RENATA MELO CUNHA (ADVOGADO)
SAMUEL LUIZ DA SILVA NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA MELO CUNHA registrado(a) civilmente como RENATA MELO CUNHA (ADVOGADO)
URUBATAN DO NASCIMENTO SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA MELO CUNHA registrado(a) civilmente como RENATA MELO CUNHA (ADVOGADO)
ADELSON FERREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA MELO CUNHA registrado(a) civilmente como RENATA MELO CUNHA (ADVOGADO)
FRANCISCO XAVIER DA CRUZ (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA MELO CUNHA registrado(a) civilmente como RENATA MELO CUNHA (ADVOGADO)
JOSE SERAFIM DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA MELO CUNHA registrado(a) civilmente como RENATA MELO CUNHA (ADVOGADO)
LUIZ CARDOSO DOS SANTOS FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA MELO CUNHA registrado(a) civilmente como RENATA MELO CUNHA (ADVOGADO)
VANDELSON FERREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA MELO CUNHA registrado(a) civilmente como RENATA MELO CUNHA (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA MELO CUNHA registrado(a) civilmente como RENATA MELO CUNHA (ADVOGADO)
ALESON DAS NEVES (TERCEIRO INTERESSADO)	FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA registrado(a) civilmente como FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA (ADVOGADO)
LUAN RODRIGUES ESTRELA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA MELO CUNHA registrado(a) civilmente como RENATA MELO CUNHA (ADVOGADO)
BANCO DAYCOVAL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO)
JOAO TEBERGE NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	
Procuradoria da Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO)	
LILIANE CARVALHO DE BRITO (TERCEIRO INTERESSADO)	ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA registrado(a) civilmente como ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA (ADVOGADO)
LUIZ EDUARDO MACIEL DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOAO EVANGELISTA VITAL (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
78060576	22/08/2023 21:20	Petição	Petição
78060578	22/08/2023 21:20	LRF X SANCOOL x 26 e 27_RMA_Maio e Junho de 2023	Outros Documentos
78060581	22/08/2023 21:20	Sanccol _ RMA _ Maio 2023 e Junho 2023	Outros Documentos

Relatórios mensais das atividades do devedor no formato PDF.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DE CABEDELO/PB

Processo n. 0801401-16.2021.8.15.0731

LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA, na condição de administradora judicial nomeada por este Juízo (ID 41881669), por intermédio de sua representante legal ao final assinada, vem, respeitosamente, perante V. Exa, nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, processo tombado sob o nº em epígrafe, requerida por **SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** apresentar, nos termos do Artigo 22, inciso II, alínea C da Lei 11.101/2005, apresentar o **VIGÉSIMO SEXTO E VIGÉSIMO SÉTIMO RELATÓRIOS MENSIS DE ATIVIDADES DO DEVEDOR**, correspondente aos meses de **Mai e Junho de 2.023** tudo em conformidade aos ditames legais, passar a expor os fatos a seguir demonstrados:

I– DAS ATIVIDADES: ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Tão logo houve a nomeação desta Administradora Judicial para condução dos trabalhos do pedido de recuperação judicial formulado pela **SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** estivemos presente ao Cartório onde tramitam os autos e fornecemos todo o auxílio necessário à Secretaria, bem como nos disponibilizamos a prestar qualquer esclarecimento que se fizesse necessário.

De igual maneira, nos termos do Artigo 22, inciso I, alínea a da Lei 11.101/2005, providenciamos o envio de correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do Artigo 51, comunicando não só a data do pedido de recuperação judicial, a natureza, o valor e a classificação do crédito atribuído.

No curso dos meses de Maio e Junho, esta Administradora Judicial atendeu a diversos credores, não só por e-mail, como por telefone.

Paralelamente, esta Auxiliar teve diversos contatos com as Recuperandas para conhecer pessoalmente os seus sócios e ouvir os relatos constantes da inicial, tais como: histórico da empresa, razão do endividamento, capacidade de soerguimento, etc.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Compareceu na sede da empresa, com o intuito de verificar o espaço in loco, além de fiscalizar as atividades das devedoras para cumprimento irrestrito do mínus que lhe foi atribuído.

Em conversa, dispensamos algumas horas com os quotistas das empresas, além dos funcionários das áreas de Recursos Humanos, Financeiro e Contábil.

Houve um esclarecimento no que diz respeito a: (i) Funções do administrador judicial; (ii) Processamento do pedido; (iii) Necessidade de apresentação do relatório de forma tempestiva e mensal; (v) As advertências de que tratam os Artigos 168 e ss da Lei 11.101/2005.

Tudo isto é facilmente comprovado por meio das fotografias ora anexadas ao RMA.

II - DO RELATÓRIO:

O presente relatório é composto do seguinte:

Contábil: (DFC)
Financeiro (Fluxo de caixa, Cópia dos extratos bancários);
Recursos Humanos (Relatório com evolução dos funcionários: Admissão, demissão. CAGED);
Fiscal Pagamento dos impostos (Cópias dos comprovantes);
Ativos (Composição do ativo imobilizado)

Também foi dito que, caso houvesse considerações relevantes, tais como: Contratos concluídos, novos contratos, ações (contingência), alterações societárias, nos fosse comunicado de forma imediata.

Ressalto, ademais, que restou acordado a entrega da documentação a esta Administradora Judicial até o 15 (quinze) de cada mês. Ditos documentos, ademais, são de inteira responsabilidade das Recuperandas.

O relatório ora apresentado foi auditado pela funcionária contábil permanente desta Administradora Judicial, a saber, **Kelly Virgínia de Oliveira Guerra (CRC 020084-O-8)**, cujo parecer técnico serve de base para avaliação das atividades das Recuperandas (DOC. 1).



Para a sua confecção, foi dispensada a atenção desta Administradora Judicial e da mencionada *expert*, com encaminhamento in loco de funcionários para coleta das informações necessárias.

Em anexo, portanto, o parecer do contábil, com as informações referentes aos meses de **Maio e Junho de 2023**, sendo o vigésimo sexto e vigésimo sétimo relatórios de atividades mensais do devedor.

III – CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS FINAIS:

Por tudo o quanto foi exposto, requer esta Administradora Judicial:

a) A juntada do presente relatório mensal de atividades do devedor, em atendimento ao artigo 22, inciso II, alínea c, da lei 11.101/2005, arguindo, salvo melhor Juízo, o quanto importava relatar, pugnando, de igual maneira, seja dado conhecimento a todos os interessados.

Sendo assim, informa esta Administradora Judicial que se encontra à disposição de Vossa Excelência, do Il. Representante do Ministério Público, das Recuperanda e dos credores.

Termos em que,

P. Deferimento.

Recife, 22 de Agosto de 2023.

Natália Pimentel Lopes

OAB/PE 30.920

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



EXMO. Sr. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DE CABEDELO/PB

REF. PROC. 0801401-16.2021.8.15.0731

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.611.762/0001-64, com endereço constante no timbre abaixo, por sua representante legal, **NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, advogada, inscrito na OAB/PE sob o nº 30.920, administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial da **SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**, vem requerer a juntada do relatório mensal das atividades, referente ao período de Maio de 2023 e junho de 2023, atendendo o disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

Pede deferimento.

Recife, 14 de agosto de 2023.

**LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA.
ADMINISTRADORA JUDICIAL**

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora
CRC PE-020084/O-8

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA DA SANCCOL**Maio 2023 e junho de 2023****SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**

(Art. 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005).

LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL da **SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** devidamente representada pela sua responsável técnica pela condução do presente processo, **Natália Pimentel Lopes**, nos termos do disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vem expor para apreciação de V. Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA) da **SANCCOL**, referente ao período de maio de 2023 e junho de 2023.

Enfatiza a priori que o atual relatório epiloga os dados que foram fornecidos ao Administrador Judicial pela inerente Recuperanda e que as citadas informações não foram objeto de auditoria e nem de exame por parte da Administradora Judicial, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o vigente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois a Administradora Judicial não pode assegurar ou atestar que as informações que granjeou da Recuperanda estão completas e abarcantes em todos os seus aspectos relevantes, nem tampouco precisas.

Em concordância com nosso mais perfeito entendimento, são considerados verdadeiros e acurados todos os dados e informações contidas no Relatório, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações adicionais recebidas.

O intuito deste relatório é dar efetivação a legislação vigente, atualizar os credores, o Juízo da Recuperação Judicial e demais interessados acerca das atividades da Recuperanda.

Reitera-se por fim que embora tirados de fontes fidedignas, não podemos dar nenhuma garantia nem avocar alguma responsabilidade legal pela exatidão de qualquer dado, opiniões ou estimativas fornecidas pelos administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e contábeis da Recuperanda.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

1. Glossário
2. A Recuperanda;
3. Estrutura Societária e Administração;
4. Dívida inscrita na Recuperação Judicial;
5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial;
6. Viabilidade econômica;
7. Faturamento/ Vendas;
8. Pagamentos Credores não sujeitos à RJ;
9. Inadimplência do Período;
10. Imobilizado;
11. Quadro de Pessoal;
12. Das Considerações sobre o Mútuo
13. Demonstrações Financeiras;
 - 13.1 Balanço Patrimonial;
 - 13.2 DRE (Demonstração Resultado Exercício);
 - 13.3 Demonstrações Fluxo Caixa;
 - 13.4 Índices de Desempenho;
 - 13.5 Gráficos Acompanhamento;
 - 13.6 Comentários Demonstrações Financeiras;
14. Controles Internos Financeiros;
15. Fase Processual; e
16. Informações Finais.



1. Glossário

- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade;
- **PRJ** – Plano de Recuperação Judicial;
- **Recuperanda** – **SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** (“**SANCCOL**”);
- **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- **INSS** – Instituto Nacional do Seguro Social.

2. A Recuperanda

Em 12 de abril de 2021 a **SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** (“**SANCCOL**”), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.267.923/0001-89, com sede na Rua Hortência Helena Amorim Brito, 350, Km 230, Quadra 05, Lote A, Jardim Alfa, Cabedelo/PB, CEP: 58102-660, protocolou pedido de Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005) na 2ª Vara Mista de Cabedelo/PB, sendo o mesmo deferido 19 de abril de 2021. O processo foi tombado sob o nº 0801401-16.2021.8.15.0731.

Como informado pela Recuperanda quando da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, descrito abaixo conforme texto obtido, na íntegra, da petição inicial:

A **SANCCOL** é uma tradicional empresa da Paraíba, fundada no ano de 1978, da qual são sócios os engenheiros GIOVANNI PETRUCCI, ANTÔNIO ERIVALDO LIRA e WALTER VASCONCELOS, que atua no setor de execução de obras e projetos de construção civil, em especial, nas áreas de saneamento, drenagem e operação de sistemas distribuidores de água.

A sede social da **SANCCOL** está localizada na Cidade de Cabedelo/PB, que é também o seu principal centro de controle: onde se concentra a gestão, o corpo administrativo e financeiro da empresa.

A primeira obra de maior expressão executada pela **SANCCOL**, remonta ao ano de 1980, quando foi contratada pela CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, para realizar a implantação da Linha Adutora do Sistema Integrado de Duas Estradas e Lagoa de Dentro (PB).

Após a conclusão e entrega dessa primeira obra, a **SANCCOL** passou a se dedicar exclusivamente às obras de saneamento e sistemas de distribuição de água, tornando-se, desde então, a maior referência do Estado da Paraíba na execução de obras dessa natureza.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Contudo, foi em meados da década de 2000, durante um ciclo de reestruturação das empresas prestadoras de serviços às concessionárias de serviços públicos, que a **SANCCOL**, já definitivamente consolidada em seu ramo de atividade, obteve exponencial crescimento do seu negócio, dada a maior tendência de terceirização dos serviços pelas concessionárias de serviços públicos (principalmente água e energia), onde se ampliou maciçamente os investimentos em saneamento básico.

Durante o período de maior expansão, a **SANCCOL** foi responsável por realizar a implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de diversos municípios paraibanos, a exemplo de Alhandra, Caaporã, Carneiro, Catolé do Rocha, Cruz das Armas, Guarabira, Mamanguape, Monteiro, Santa Rita, São José do Bonfim, Tavares e outros, assim como ampliação do sistema de abastecimento de água nos bairros do Bessa, Valentina Figueiredo, Cidade Recreio, Seixas, Penha, Altiplano, Cabo Branco, todos na Cidade de João Pessoa/PB.

A experiência de mais de quatro décadas de atuação no segmento de distribuição de água e esgotamento sanitário notabilizou a **SANCCOL** como a maior prestadora de serviço desta natureza no Estado da Paraíba, sendo detentora de invejável acervo técnico, composto por 58 (cinquenta e oito) obras específicas dessa modalidade, que já foram entregues a sociedade, propiciando uma vida mais saudável a inúmeras famílias paraibanas, que muitas vezes não tinham acesso a água tratada, o que revela o importante caráter social dos serviços que são prestados pela **SANCCOL**, isto sem considerar a gama de empregos gerados por uma empresa regional.

Atualmente, a **SANCCOL**, apesar das dificuldades que adiante serão abordadas, mantém com a CAGEPA, contrato para execução das obras do sistema de esgotamento sanitário e contrato de manutenção dos coletores de esgotos, ambos na cidade de João Pessoa, cuja as obras se encontram em regular andamento, conforme se pode observar nas fotografias de algumas frentes de serviço:



Manutenção Esgotos Av. Beira Rio em JPA



Obra da Rede coletora de Esgoto

Para atender a demanda atual de serviços, a **SANCCOL** gera aproximadamente 312 (trezentos e doze) empregos diretos. E, isso sem dizer dos inúmeros empregos

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



indiretos gerados na cadeia produtiva da construção civil em decorrência das atividades por ela desenvolvidas. Esses dados demonstram a importância e a relevância da **SANCCOL** na geração de emprego e renda para diversas famílias paraibanas.

Nesse contexto, aliás, é importante registrar que a construção civil é um dos setores de maior relevância na economia brasileira. Dados do Modelo de Geração de Empregos do BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, apontam o setor como sendo o 9º (nono) maior gerador de empregos no país¹.

A **SANCCOL** é também responsável por um recolhimento expressivo de tributos municipais (ISS) e federais (PIS/COFINS) atrelados a sua operação, conforme bem apontam os balanços patrimoniais que instruem o presente pedido recuperatório.

Com efeito, há uma função social clarividente na preservação das atividades da **SANCCOL**, que encontra respaldo na hermenêutica do art. 47 da Lei nº 11.101/2005. Viabilizar a superação da crise que hoje se abate sobre a SANCCOL – a respeito da qual se falará mais adiante – é, pois, o meio mais eficiente de se permitir a manutenção da fonte produtora, da geração de empregos e receitas tributárias, da função social da empresa, aliando-se a isso a preservação dos interesses da maioria dos credores e o necessário estímulo à atividade econômica.

3. Estrutura Societária e Administração:

De acordo com os atos constitutivos e instrumentos societários apresentados na inicial do pedido de recuperação judicial, segue conforme abaixo:

SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
ANTONIO ERIVALDO LIRA	3.400.000	R\$ 3.400.000,00	40%
GIOVANNI GONDIM PETRUCCI	4.335.000	R\$ 4.335.000,00	51%
WALTER DE VASCONCELOS DIAS FILHO	765.000	R\$ 765.000,00	9%
Total	8.500.000	R\$ 8.500.000,00	100%

4. Dívida inscrita na Recuperação Judicial:

Informações fornecidas pela administração da Recuperanda conforme Petição Inicial, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005:

Descrição Quadro de Credores 1ª Lista	Total de Credores	Valor em R\$
Trabalhista (Classe I)	153	1.354.498,30
Garantia Real (Classe II)	0	-
Quirografários (Classe III)	31	15.809.455,09
EPPs e MEs (Classe IV)	14	264.635,00
Total	198	17.428.588,39

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Informações apresentadas pelo administrador judicial (2ª Lista de Credores), nos termos do § 2º, art. 7º:

Descrição Quadro de Credores 2ª Lista	Qtde	VALOR
Trabalhista (Classe I)	153	1.354.498,30
Garantia Real (Classe II)	0	-
Quirografários (Classe III)	52	14.641.256,40
EPPs e MEs (Classe IV)	43	385.754,83
SUBTOTAL CONCURSAL	248	16.381.509,53

5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial:

Quando empresas como a **SANCCOL** chegam à situação de crise econômico-financeira a ensejar um pedido de recuperação judicial, há, na maioria das vezes, uma comunhão de fatores – de natureza financeira, operacional, administrativa – responsáveis pelo desencadeamento da crise, que tanto pode ser construída durante anos de atividade empresarial desajustada, quanto por consequência de eventos econômicos e/ou sociais catastróficos.

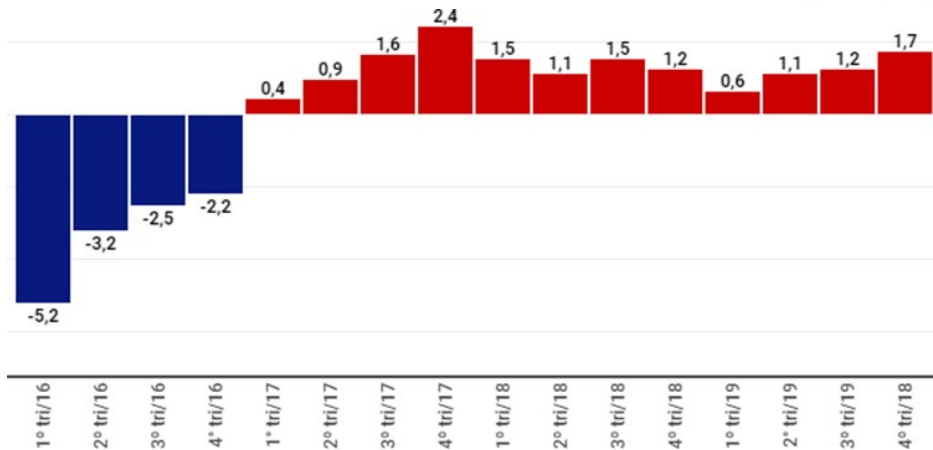
No presente caso, não é estrutural a crise que acomete a **SANCCOL**. Trata-se, como já afirmado, de empresa com larga tradição em sua área de atuação e crescimento sustentado ao longo de décadas de existência, todavia, vem suportando inúmeros desalinhos contratuais ao longo do tempo, notadamente no que concerne à ausência de reajustamentos de preços, obras realizadas e não pagas, dentre outras inúmeras dificuldades para cumprimento efetivo dos contratos, que provocaram e, ainda provocam, impacto negativo em suas receitas operacionais, comprometendo a rentabilidade.

Dessa forma, a solidez comercial e reputação de anos de atividade, não podem ser entendidas como um manto de imunidade às crises conjunturais, tanto aquelas econômicas num dado instante histórico, quanto aquelas simplesmente setoriais. Conforme será demonstrado, o desencaixe financeiro foi heroicamente suportado pela **SANCCOL**, na expectativa de uma breve solução que jamais chegou, culminando em discussões judiciais em busca da recomposição dos danos sofridos, de modo que, tanto a conjuntura econômica nacional quanto a gama de dificuldades contratuais pretéritas, culminaram na situação que atravessa a **SANCCOL**.

O cenário macroeconômico brasileiro, desde o ano de 2012, atravessa diversas crises recorrentes, acumulando, a partir de 2013, resultados pífios de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). E, o que já estava ruim, piorou significativamente a partir do ano de 2014, com o aprofundamento da crise política e institucional, causando uma paralisa no crescimento do PIB nacional nos anos seguintes até o final de 2018:

Fonte: IBGE



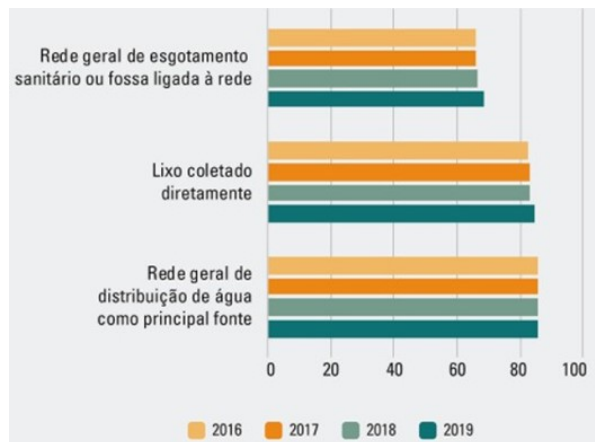


A grave crise econômica nacional, que se verificou durante os anos de 2014 a 2018, resultou na alta do desemprego, aumento do endividamento das famílias e, conseqüentemente, na queda do consumo e produção de bens. As finanças públicas também ingressaram num período de grave crise fiscal, cujos efeitos ainda se fazem presentes e têm sido combatidos com medidas de austeridade nos gastos públicos. Tais fatores afetaram severamente a indústria da construção civil, setor no qual a **SANCCOL** atua.

Isto porque, a referida retração, aliada a incapacidade dos governos de realizarem novos investimentos em infraestrutura, decorrente do esgotamento da capacidade de endividamento destes, atingiram em cheio as companhias atuantes no segmento de construção pesada, inclusive de saneamento básico.

Em relação aos investimentos em novos projetos de abastecimento de água e coleta de esgoto, é possível observar que o país apresenta uma estagnação em relação ao número de domicílios. O gráfico a seguir demonstra que entre os anos de 2016 e 2019 o percentual da população com acesso a rede de esgoto e distribuição de água se manteve praticamente imutável, indicando ausência de investimentos relevantes nessas áreas:

Fonte: PNAD
Domicílios com acesso à rede de abastecimento de água e esgoto



Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



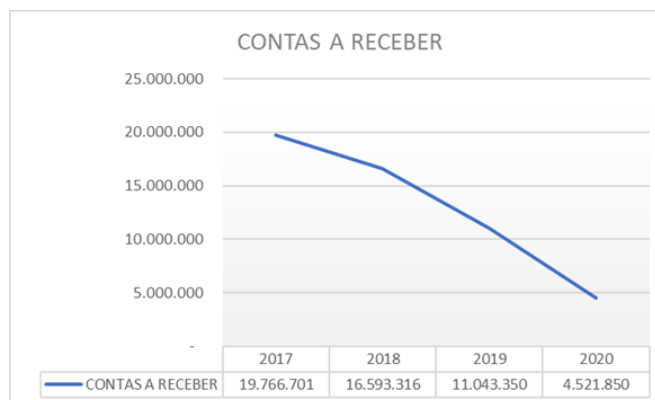
Ou seja, mesmo diante de uma enorme carência de fornecimento destes serviços, para uma parcela relevante da população, o governo não teve capacidade de investir o suficiente para aumentar o acesso ao saneamento básico.

Já no ano de 2020, quando os sinais macroeconômicos indicavam o início da superação do período de recessão, o mundo foi acometido pela trágica pandemia da COVID-19, pondo em letargia a atividade econômica de maneira geral. Assim, gastos e investimentos foram limitados ou redirecionados para essencialidades tanto no ambiente público, quanto no privado e, com efeito, penalizam, desde então, investimentos em infraestrutura básica.

Mais especificamente em relação ao segmento de atuação da **SANCCOL**, a retração de investimentos em novos projetos de saneamento básico e distribuição de água potável, causada pela pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV-2), ocasionou uma escassez nacional dos processos licitatórios para terceirização de serviços por parte das companhias de abastecimento de água, de onde a SANCCOL obtém quase que a totalidade de sua receita.

Ademais, a **SANCCOL**, vem suportando elevado desequilíbrio econômico-financeiro dos seus contratos, já que dada a crise financeira vivenciada por todos os estados da federação (e com a Paraíba não é diferente), a CAGEPA (sua principal contratante), tal como outros tomadores de serviço, passaram a atrasar os pagamentos das faturas, além de negar realinhamento de preços em diversos contratos.

Entre os anos de 2017 a 2020, a conta de recebíveis de curto prazo no balanço patrimonial – correspondente ao fluxo financeiro esperado pela execução de projetos em curso – despencou de R\$ 19.766.701,00 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais) para R\$ 4.521.850,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais). Uma queda de 437% (quatrocentos e trinta e sete por cento), conforme se observa no gráfico a seguir:



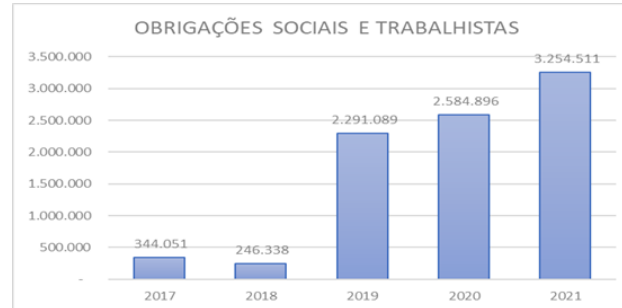
Fonte: Sanncol

A queda apresentada na conta de recebíveis de curto prazo provocou uma redução das atividades operacionais da **SANCCOL** e veio num período delicado de

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



desmobilização de obras, que naturalmente já enseja um crescimento das obrigações sociais e trabalhistas, conforme evolução expressa no gráfico a seguir:

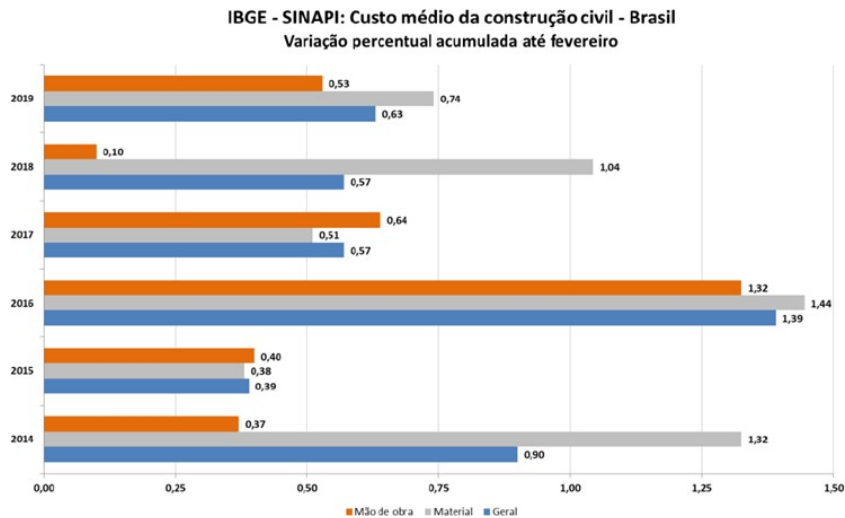


Fonte: Sanccol

Apenas para exemplificar, do início de 2020 até hoje, a **SANCCOL** verificando a premente necessidade de redução de custos, foi obrigada a cortar significativamente a sua estrutura operacional que era de 564 (quinhentos e sessenta e quatro) funcionários, todavia, apesar das necessárias rescisões de contrato de trabalho, ainda mantém 312 (trezentos e doze) empregados em seu quadro de colaboradores diretos.

Estes dados ilustram de forma clara que a **SANCCOL** (a despeito de ainda possuir uma enorme capacidade de crescimento), sofreu drástica redução em sua operação, que somadas a crise política, econômica e sanitária em que o País se inseriu, reverberaram na queda do seu desempenho comercial.

O período de crise econômica nacional e de queda no faturamento da **SANCCOL** coincidiu também com um aumento do custo dos insumos na construção civil, conforme aponta gráfico da FIESP, elaborado a partir de dados do IBGE sobre a composição dos custos de construção no Brasil:



Esse fenômeno foi especialmente agravado em 2020, por causa dos efeitos da pandemia sobre o equilíbrio de demanda e oferta no mercado. Dados da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) apontam que as obras ficaram

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



aproximadamente 20% (vinte por cento) mais caras em 2020. A pandemia, aliás, tem motivado pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos públicos da **SANCCOL**, dada a compressão financeira provocada nas margens operacionais de diversos contratos.

A análise da evolução recente dos indicadores de faturamento operacional bruto e de resultado líquido da **SANCCOL** permitem delinear a necessidade de equalização do passivo, a fim de possibilitar o soerguimento eficaz do negócio.

Somente entre os anos de 2017 a 2019, o resultado operacional bruto da **SANCCOL** caiu de R\$ 8.669.236,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais) para R\$ 3.130.176,00 (três milhões, cento e trinta mil, cento e setenta e seis reais). Em 2020, em meio a todas as retrações decorrentes da pandemia da COVID-19, a situação se estabilizou no patamar inferior, alcançando o resultado operacional de apenas R\$ 1.041.455,00 (um milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais):



Fonte: Sanccol

O resultado líquido, por sua vez, caiu no mesmo período, de R\$ 11.069.880,00 (onze milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 1.791.523,00 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e três reais). Situação que se manteve em 2020, chegando a apresentar resultado líquido negativo de R\$ 2.630.828,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais):



Fonte: Sanccol

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



A perda progressiva de lucratividade e queda constante das operações da **SANCCOL** se deve, em grande parte, à ausência de recomposição de preços e supressão de pagamentos dos custos de administração das obras, que, pouco a pouco, foram corroendo toda a lucratividade de diversos contratos firmados com CAGEPA, fazendo com que a **SANCCOL**, tivesse que suportar injustamente todos os custos diretos e indiretos relacionados à administração local de cada obra, manutenção do canteiro da obra e os encargos complementares.

O quadro a seguir demonstra que durante um período de aproximadamente 10 (dez) anos, a **SANCCOL** deixou de receber da CAGEPA recursos que importam em R\$ 44.607.236,80 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos):

CONTRATO	OBJETO	VALOR SUPRIMIDO SANCCOL
036/2008	Execução das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água nos Municípios de João Pessoa e Santa Rita.	R\$ 11.865.065,39
043/2008	Execução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Cabedelo/PB.	R\$ 11.028.129,75
0005/2013	Execução de serviços de engenharia para extensões de distribuição de água, preparação de valas para a execução de ramais prediais de água, preparação de valas para tomadas de vazamentos em adutoras, redes de distribuição e ramais prediais de água, recuperação de pavimentação asfáltica e em paralelepípedos, travessias de vias pelo método não destrutivo e outros serviços afins nas cidades de JOÃO PESSOA, SANTA RITA, BAYEUX E CABEDELLO.	R\$ 10.871.165,35
0113/2013	Implantação do SES [Sistema de Esgotamento Sanitário] de Valentina Figueiredo, Praias de Seixas e Penha, José Américo, Jardim Colibris e Água Fria – PAC 2 e melhorias ETA Gramame e reforço e melhorias no sistema de distribuição de água da área de influência dos reservatórios R1, R2, R6 e R11 no Município de João Pessoa/PB – PAC 2	R\$ 10.842.876,56
	TOTAL:	<u>R\$ 44.607.236,80</u>

Tais prejuízos restaram comprovados em 04 (quatro) ações judiciais que a **SANCCOL** move em face de sua contratante, visando ressarcimento dos valores que lhes foram suprimidos na execução dos referidos contratos, sendo relevante destacar que em três processos judiciais já foram proferidas sentenças de procedência da ação, confirmando o direito ao recebimento do crédito (processos n. 0850721-47.2017.8.15.2001 – 5ª V. Fazenda Pública da Capital; 0884056-86.2019.8.15.2001 - 6ª V.

Fazenda Pública da Capital; 0831015-44.2018.8.15.2001 3ª V. Fazenda Pública da Capital).

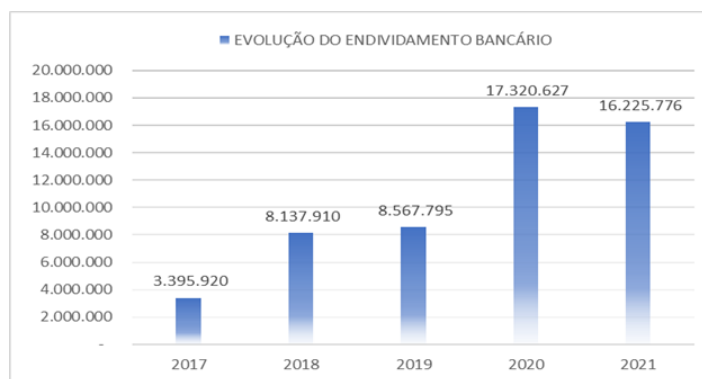
Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Somente por isso, já se pode imaginar que grande parte do capital de giro da **SANCCOL** foi consumido no curso do tempo levando a empresa - constantemente - a se socorrer no mercado bancário para conseguir manter a regularidade de seu negócio. Foi exatamente o que, mais recentemente, fez a **SANCCOL** - confiando no crescimento econômico que se esperava para este ano de 2021. Passou a endividar-se, com a contratação de empréstimos bancários, inclusive para cumprir cronograma de obras com flagrante desequilíbrio financeiro dada a ausência de realinhamento de preços por parte da contratante - o que acabou por agravar ainda mais a sua capacidade de solver as dívidas.

Neste sentido, a **SANCCOL** chegou a obter empréstimos bancários através do PEAC - Programa Emergencial de Acesso a Crédito, com garantia do FGI – Fundo Garantidor de Investimentos, criado para atender a política governamental de auxílio as sociedades empresárias durante o período de pandemia, todavia, os recursos acabaram sendo consumidos em decorrência da elevação dos custos de execução e administração das obras, supressão de pagamentos e realinhamento de preços por parte da contratante, além de encargos de rescisões de contrato de trabalho, culminando na elevação significativa do endividamento da empresa, que diante do contexto atual, não tem condições de suportar as despesas financeiras que estão se vencendo mês a mês.

O endividamento bancário da **SANCCOL**, que no ano de 2017 era de aproximadamente R\$ 3.395.920,00 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais), saltou para R\$ 16.225.776,00 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais) em 2021, conforme dados indicados no gráfico que apresenta a evolução dos empréstimos e financiamentos bancários registrados em seu Balanço Patrimonial:



Fonte:

Sanccol

Como a **SANCCOL** tem como maior fonte de receita a contratação com órgãos públicos, não raro, o pagamento de suas faturas é postergado, o que significa que a **SANCCOL** tem o custo para executar o serviço e emitir a fatura, mas precisa aguardar o prazo de pagamento, que na prática, pode superar 90 (noventa) dias. Isso requer da **SANCCOL** uma alta alocação de capital de giro, a fim de que não sejam interrompidos os fluxos das obras, o que acarretaria prejuízo ainda maior.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Financeiramente, há, na operação da **SANCCOL**, o que se chama de desencaixe de fluxo de caixa, isto é, uma crise financeira relacionada ao caixa, na qual os prazos de recebimento de recursos pela empresa são muito mais longos que os prazos de pagamento de obrigações, consumindo capital de giro.

Por fim, não bastasse o quadro de crise financeira acima relatado, a situação foi substancialmente agravada com a necessidade de redução do quadro de funcionários, que se tornaram mão-de-obra ociosa, dada a ausência de novas concorrências para contratação de serviços. Este fato, gerou para **SANCCOL** uma obrigação de R\$ 1.354.498,30 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos) decorrente das rescisões de contrato de trabalho de 153 (cento e cinquenta e três) funcionários. Contudo, tão logo o cenário de novas contratações dos tomadores de serviços especializados se normalize, o quadro de trabalhadores diretos, naturalmente, retomará a realidade necessária para o bom cumprimento dos contratos

Assim, diante do atual cenário, não se enxerga outra medida capaz de possibilitar a superação da crise pela qual vem passando à **SANCCOL**, senão a propositura do presente pedido de recuperação judicial, a fim de prover sua continuidade e reestruturação, com manutenção da função social e com a expectativa de retomada resultados operacionais obtidos outrora.

Por isso e também pela indiscutível viabilidade da reorganização e conseqüente recuperação da Requerente, os seus controladores cumprem o dever indeclinável de requererem a presente medida, uma vez que tem condições de ser resgatado das suas graves, porém transponíveis, dificuldades financeiras.

6. Viabilidade econômica:

Embora a **SANCCOL** se encontre em situação de crise, ela possui plena capacidade de recuperação e de restabelecer seu normal funcionamento, garantindo os empregos de diversos trabalhadores e o pagamento dos tributos.

De proêmio, cumpre destacar que a **SANCCOL** cumprirá com o que preceitua o Art. 53 da Lei nº 11.101/05, apresentando aos seus credores, no improrrogável prazo de 60 (sessenta) dias, a viabilidade de superação de sua momentânea crise financeira, discriminando detalhadamente os meios de recuperação que farão uso para a consecução de tal objetivo em seu Plano de Recuperação Judicial.

Ao mesmo tempo, cabe, desde já, apresentar de maneira não exauriente uma série de aspectos que apontam para a superação da situação de crise econômico-financeira da **SANCCOL**, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica da Requerente, conforme preceitua o Art. 47 da Lei 11.101/05. Esta conclusão está embasada em vários fatores que, em análise perfunctória, deixam evidenciada a viabilidade financeira da empresa.

O novo marco legal do saneamento básico (Lei 14.026/2020) sancionado no ano passado, veio suprir uma defasagem de décadas de ineficiência do sistema, apresentando regras que estimulam a livre concorrência, a competitividade, a eficiência e a sustentabilidade econômica das empresas prestadoras dos serviços de

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



saneamento, com vistas a reverter, com urgência, a estatística estarrecedora de que apenas 51,9% da população brasileira tem acesso a esgoto. É, portanto, uma oportunidade real para a retomada sustentável da economia no pós-pandemia, notadamente para empresas, que assim como a **SANCCOL**, atuam na área de esgotamento sanitário.

A urgência em mais investimentos para o segmento se tornou especialmente importante no contexto da pandemia do coronavírus. Com base em informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), a XP Investimentos, elaborou recente relatório com estimativas de investimentos para o Brasil, onde aponta a necessidade de mais de 17 milhões de novas ligações de água e mais de 33 milhões de ligações de esgoto para atingir a universalização até 2033. Para tanto, projeta-se investimentos na ordem de R\$ 411 bilhões de reais, dos quais, 97 Bilhões seriam aplicados na região Nordeste, gerando grande oportunidade de novos negócios para a **SANCCOL**.



No âmbito estadual, onde a **SANCCOL** concentra a maior parte de suas atividades, será implantado o PSH/PB – Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba, que tem por finalidade aprimorar a gestão dos recursos hídricos, com o aumento da oferta de água potável no semiárido paraibano, otimizando os sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário da Grande João Pessoa.

Para viabilizar a implantação do PSH/PB, o Governo do Estado da Paraíba, firmou contrato com o Banco Mundial, para levantar recursos aproximados de US\$ 127 milhões de dólares, tendo anunciado que também investirá recursos próprios no montante de US\$ 80,2 milhões de dólares no setor. Configurando uma excelente oportunidade para a **SANCCOL**, em curto prazo, alavancar o seu faturamento mediante a contratação de novas demandas surgidas através do referido programa, notadamente, por se constituir a maior prestadora de serviços dessa natureza no Estado da Paraíba.

Ademais, era esperado que a atividade econômica intensificasse sua recuperação nos próximos anos, aquecida por uma demanda reprimida no período pós-pandemia. Dados do Banco Mundial estimavam um crescimento de 3% para o PIB brasileiro já em 2021. Todavia em face do agravamento da pandemia, tais expectativas restaram frustradas, não podendo a **SANCCOL** aguardar por tal

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



recuperação do mercado para equacionar seu passivo, em que pese as animadoras expectativas para o período pós-pandemia.

E se os fatores externos estão amplamente demonstrados, os internos merecem igual e especial atenção. Tem-se ainda, que a **SANCCOL** implantará um plano de ações com o objetivo de aumentar a margem operacional do seu negócio, com base nos seguintes prognósticos e medidas: i) provável aumento nas receitas de serviços, advindo da retomada do crescimento econômico e implantação das novas políticas públicas acima destacadas; ii) perspectivas concretas de assunção de novas obras públicas a partir de 2021, com a assinatura de novos contratos e ampliação do faturamento bruto; iii) contenção de gastos e despesas, de forma geral e otimização de processos operacionais; iv) instituição de política de desinvestimento para geração de caixa;

Não se pode olvidar, que a possibilidade de negociação com credores para readequação do passivo em conformidade com o tamanho do negócio e sua capacidade de geração de caixa, após o pedido de recuperação judicial, também será um fator decisivo no soerguimento da empresa.

Por derradeiro, com mais de 40 (quarenta) anos de atuação, a **SANCCOL** possui um acervo técnico invejável, que a faz se destacar no mercado local e regional. Os serviços prestados pela **SANCCOL** são reconhecidos pela qualidade e tecnologia empregada, o que viabilizará a retomada do crescimento do faturamento e a superação da crise dentro do ambiente controlado proporcionado pelo processo recuperacional.

Rememore-se, outrossim, que a **SANCCOL** busca recompor as perdas suportadas em razão da ausência de realinhamento de preços em contratos firmados com a CAGEPA, ajuizou ações indenizatórias contra a contratante (processos n. 0850721-47.2017.8.15.2001 – 5ª V. Fazenda Pública da Capital; 0884056-86.2019.8.15.2001 - 6ª V. Fazenda Pública da Capital; 0831015-44.2018.8.15.2001 3ª V. Fazenda Pública da Capital), já tendo sido reconhecido, por sentença, o direito a indenização em valores que superam R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em valores históricos, que gerará um incremento substancial no caixa da empresa, possibilitando a retomada da regularidade das frentes de serviço e normalização do seu fluxo de caixa.

Como se vê, a crença da **SANCCOL** em seu negócio não é amparada em intuições ou avaliações precipitadas, mas na lógica de suas operações comerciais em contraposição ao seu passivo a ser renegociado por meio desta Recuperação Judicial.

Não obstante as vicissitudes, a **SANCCOL** continua gozando de prestígio e reconhecimento, sobretudo perante o mercado local, o que lhe confere credibilidade para, através deste processo de recuperação judicial, equacionar o desequilíbrio econômico financeiro a que vem suportando, manter a atividade social e a preservação dos empregos gerados, o recolhimento dos tributos, otimizar os custos operacionais, racionalizando os investimentos na busca de melhor eficiência, e principalmente na equalização do fluxo de pagamentos, o que permitirá maior tempo para os administradores se dedicarem ao fechamento de novos contratos e não somente em buscar recursos para saldar os compromissos financeiros de cada dia.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



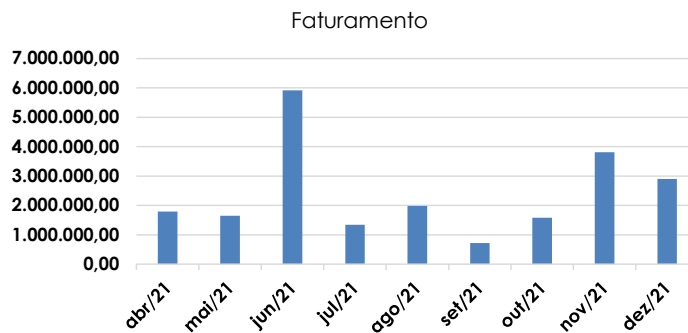
7. Faturamento / Vendas

Conforme Demonstração de Resultado enviada pela Sanccol, segue faturamento do período analisado:

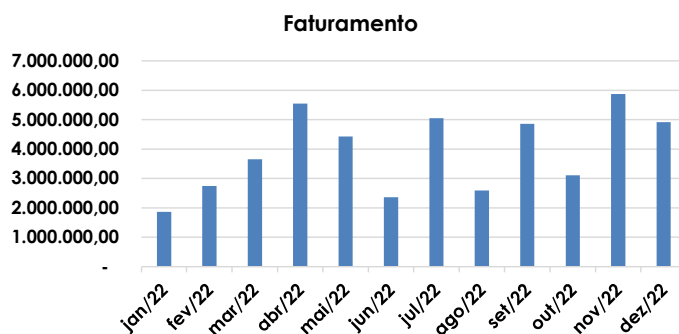
Mês	Valor
mar/23	5.389.422,86
abr/23	2.425.111,72
Soma	7.814.534,58

A evolução do faturamento efetuando o acompanhamento mensal a partir de abril de 2021, quando do pedido da RJ, pode ser apresentada como segue:

SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Faturamento	1.782.292,35	1.648.792,03	5.919.626,53	1.335.289,62	1.979.166,94	716.301,55	1.575.023,70	3.812.838,36	2.894.803,36



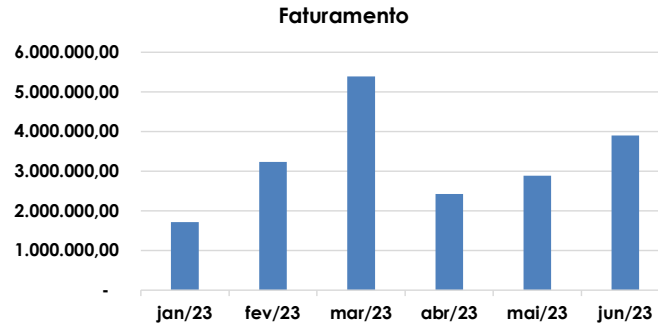
SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Faturamento	1.857.209,63	2.739.907,46	3.646.718,09	5.538.175,09	4.425.129,72	2.351.246,00	5.045.259,22	2.588.710,07	4.849.175,79	3.105.035,01	5.868.471,58	4.910.744,51



rua paulo carapuleiro, 106,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Faturamento	1.710.681,32	3.233.517,97	5.389.422,86	2.425.111,72	2.886.809,34	3.895.873,25



8. Pagamentos a Credores não sujeitos à RJ

Conforme informações das Recuperandas, os pagamentos efetuados no período analisado a credores não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, constam no item 13.3 – Demonstração Fluxo de Caixa. Estes credores não foram inscritos na recuperação judicial em virtude do fato gerador ter ocorrido após o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, assim como determina o Art. 49 da Lei 11.101/2005, in litteris:

“Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.” (Grifo nosso)

9. Inadimplência no período

Conforme informações da administração da **SANCCOL**, consta o montante em aberto de fornecedores até junho de 2023 o total de R\$ 867.237,64 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Segue abaixo o montante dos tributos em aberto com saldo em junho de 2023:



Fornecedor	Dt. Emissão	Dt. Pagto	Valor nominal
RONALDO BEUTTENMULLER	09/03/2023	17/03/2023	106.678,22
RONALDO BEUTTENMULLER	09/03/2023	17/03/2023	98.080,13
DN COMERCIO DE COMBU	09/06/2023	16/06/2023	17.581,76
ENEROIL BEIRA RIO CO	21/06/2023	29/06/2023	67.041,43
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	24/05/2023	13/06/2023	1.050,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	24/05/2023	13/06/2023	13.500,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	24/05/2023	13/06/2023	5.400,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	05/06/2023	20/06/2023	2.175,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	05/06/2023	20/06/2023	4.620,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	05/06/2023	20/06/2023	6.300,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	05/06/2023	20/06/2023	32.760,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	05/06/2023	20/06/2023	4.500,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	05/06/2023	20/06/2023	2.144,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	05/06/2023	20/06/2023	1.950,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	07/06/2023	22/06/2023	2.250,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	07/06/2023	22/06/2023	4.800,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	07/06/2023	22/06/2023	7.440,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	07/06/2023	22/06/2023	2.250,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	07/06/2023	22/06/2023	2.170,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	07/06/2023	22/06/2023	1.960,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	07/06/2023	22/06/2023	1.072,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	15/06/2023	30/06/2023	25.020,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	15/06/2023	30/06/2023	4.500,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	15/06/2023	30/06/2023	2.940,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	15/06/2023	30/06/2023	4.087,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	15/06/2023	30/06/2023	1.950,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	15/06/2023	30/06/2023	2.175,00
SOMAMINERACAO COMERCIO LOC. E EXTRACAO E	15/06/2023	30/06/2023	9.240,00
EXTRACAO DE ARBIA SAO MIGUEL LTDA.	01/06/2023	22/06/2023	14.658,00
EXTRACAO DE ARBIA SAO MIGUEL LTDA.	02/06/2023	23/06/2023	14.625,00
EXTRACAO DE ARBIA SAO MIGUEL LTDA.	06/06/2023	27/06/2023	14.475,00
EXTRACAO DE ARBIA SAO MIGUEL LTDA.	06/06/2023	27/06/2023	3.900,00
CONTROLLER ADMINISTRATIVO E SERVICOS LTDA	12/05/2023	31/05/2023	30.000,00
JAIMET. MOURA E CIA. LTDA	31/05/2023	15/06/2023	102.435,63
ALDO ALVES DA SILVA	01/06/2023	16/06/2023	11.000,00
ALUISIO JOSE DA COSTA FILHO	01/06/2023	16/06/2023	3.880,00
ANDREA LIMA DA CUNHA	30/05/2023	16/06/2023	4.000,00
CONFIAUTO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	09/06/2023	16/06/2023	9.025,00
DANIEL DA SILVA ALVES	30/05/2023	16/06/2023	3.000,00
HERICK BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS	01/06/2023	16/06/2023	5.500,00
IVO BORBA GOMES	01/06/2023	16/06/2023	3.000,00
JOAO BORBA GOMES	30/05/2023	16/06/2023	2.795,00
JOS E INACIO FILHO	01/06/2023	16/06/2023	2.550,00
JOS E JANDERSON ALMEIDA DE MATOS	01/06/2023	16/06/2023	3.500,00
JOS E VALCLEBIO ELIAS	01/06/2023	16/06/2023	7.000,00
LIVOMAR DANTAS LIRA	01/06/2023	16/06/2023	4.000,00
POWER HIDRAULIC ELEVACOES LTDA	07/06/2023	16/06/2023	12.000,00
SOLEN SOLUCOES SERV. E INSTAL. ELETRRICAS LTDA	12/05/2023	16/06/2023	12.600,00
ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAC	25/05/2023	20/06/2023	45.000,00
MANUEL PAIVA GONCALVES	02/06/2023	20/06/2023	11.000,00
EDVALDO DA COSTA - ME	09/06/2023	22/06/2023	2.488,00
LILIANE CARVALHO DE BRITO	07/06/2023	22/06/2023	4.800,00
YOHANA PIETRA MOREIRA ALVES	15/06/2023	22/06/2023	2.430,00
RENT A CAR - LOCADORA DE VEICULOS	05/06/2023	26/06/2023	2.300,00
RENT A CAR - LOCADORA DE VEICULOS	05/06/2023	26/06/2023	2.600,00
VALE INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA-ME	25/05/2023	26/06/2023	16.560,00
CEREALISTA FARIAS LTDA-EPP	06/06/2023	27/06/2023	1.470,00
MARIA CAROLINA SANTOS	13/06/2023	28/06/2023	14.629,00
MARIA CAROLINA SANTOS	13/06/2023	28/06/2023	1.050,00
BRUNO RAMALHO PINTO	29/05/2023	29/06/2023	1.800,00
HOSPITAL NAPOLEAO LAUREANO-MANTIDO P/FUN	14/06/2023	30/06/2023	1.000,00
LUCAS WILLYAN MARTINS CAMILO	22/06/2023	30/06/2023	11.432,47
PEIXOTO ADVOCACIA & CONSULTORIA	20/06/2023	30/06/2023	6.600,00
PEIXOTO ADVOCACIA & CONSULTORIA	20/06/2023	30/06/2023	37.500,00
PEIXOTO ADVOCACIA & CONSULTORIA	20/06/2023	30/06/2023	5.000,00
Total >>>			867.237,64

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



10. Imobilizado

Conforme informado pela **SANCCOL**, a Recuperanda não possui controle patrimonial individual informatizado dos bens integrantes de seus ativos imobilizados, que, além de servirem ao propósito de controle físico e identificação dos seus bens móveis (máquinas, equipamentos, móveis, utensílios etc.) também, servem de base para os registros contábeis dos valores das respectivas despesas de depreciação.

Conforme balancete da Recuperanda, no período analisado não houve movimentação no imobilizado.

Importante ressaltar que como exigência prévia e primária, toda e qualquer alienação de ativos em processo de recuperação judicial deverá encontrar-se, de modo claro e inerente, no concorrente plano. Tal premissa de descrição consta no art. 50 da Lei 11.101/2015 (LRF, art. 53, I). Quando esta preconiza que o plano de recuperação judicial deve comportar a "descrição pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados". Essa condição implica, claro, na classificação dos ativos que serão alienados, para que, cada tática ou procedimento, seja assim examinada e ratificada pelos credores. A jurisprudência assimila e vem empregando essa norma conforme o mesmo preceito, concernindo à singularidade dos meios e procedimentos que devem figurar no plano de recuperação, e refutando legitimidade a planos generalizados.

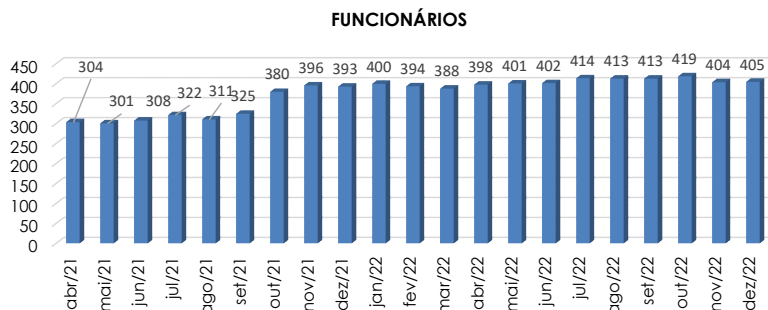
11. Quadro de Pessoal

Por ocasião da apresentação do pedido de Recuperação Judicial, em 12 de abril de 2021, a Recuperanda possuía 312 (trezentos e doze) funcionários.

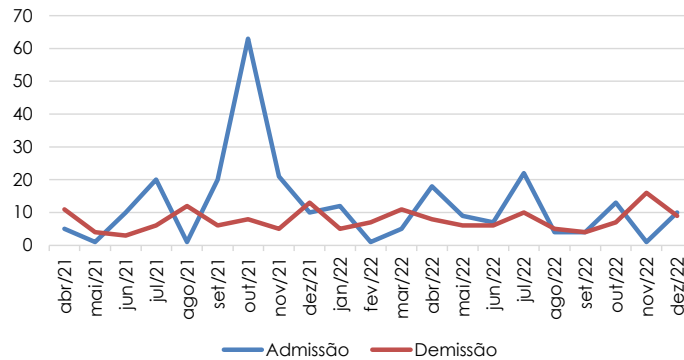
Conforme informações da administração da Recuperanda, o mês de abril de 2023 finalizou com 409 (quatrocentos e nove) funcionários.

FUNÇÃO	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1º Dia	310	304	301	308	322	311	325	380	396	393	400	394	388	398	401	402	414	413	413	419	404
Admissão	5	1	10	20	1	20	63	21	10	12	1	5	18	9	7	22	4	4	13	1	10
Demissão	11	4	3	6	12	6	8	5	13	5	7	11	8	6	6	10	5	4	7	16	9
Resultado	304	301	308	322	311	325	380	396	393	400	394	388	398	401	402	414	413	413	419	404	405

A seguir a evolução do número de funcionários após a Recuperação judicial.

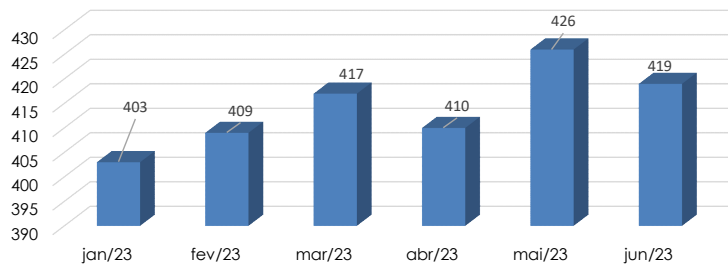


Admissões e Demissões

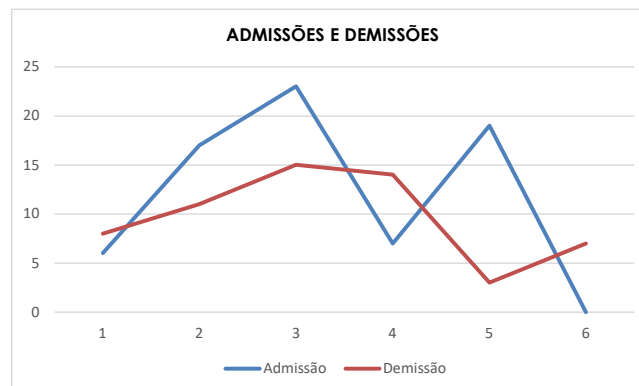


FUNÇÃOÁRIOS	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1º Dia	405	403	409	417	410	426
Admissão	6	17	23	7	19	0
Demissão	8	11	15	14	3	7
Resultado	403	409	417	410	426	419

FUNÇÃOÁRIOS



ADMISSÕES E DEMISSÕES



Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



12. Das Considerações sobre o Mútuo

Conforme controle dos contratos de mútuo disponibilizado pela gestão da **SANCCOL**, verificamos que não há contrato de mútuo ativo no período analisado.

13. Demonstrações Financeiras

A Recuperanda enviou os relatórios contábeis/gerenciais dos meses em análise, que possibilitaram aferir/visualizar a situação patrimonial econômico-financeira da Recuperanda, no final do citado mês, bem como os resultados e a evolução do patrimônio líquido.

As atividades realizadas por esta administradora judicial com números retratados, bem como a conexão deles, aos dados que nos foram fornecidos pelos administradores e colaboradores da **SANCCOL**.

13.1 Balanço Patrimonial

ATIVO	abr/21	maio/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	maio/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	maio/23	jun/23	var. %	var. %			
CIRCULANTE																																
REALIZÁVEL DE CURTO PRAZO	1.722.409	1.574.849	1.127.309	1.098.481	1.580.931	2.360.053	1.995.764	1.023.596	319.921	807.054	2.223.046	4.158.479	2.522.418	1.223.408	936.126	1.928.956	275.928	748.585	170.576	1.781												
Conta Corrente	13.924	4.794	17.589	18.444	18.839	9.746	10.547	17.181	8.799	8.433	12.302	21.383	20.759	9.789	9.700	20.998	6.584	9.743	20.209	12.338	0,00%											
Depósitos Bancários à Vista	(133.978)	(110.214)	(121.479)	(209.493)	(325.141)	(316.201)	(339.745)	(374.631)	(347.603)	(310.403)	(312.002)	(321.950)	(302.909)	(312.768)	(312.001)	(313.852)	(313.268)	(312.688)	(312.688)	(312.688)	(312.688)	(312.688)	(312.688)	(312.688)	(312.688)	(312.688)	(312.688)	(312.688)	(312.688)	(312.688)	(312.688)	
Aplicações de Liquidez Imediata	1.909.563	3.427.099	1.324.069	1.369.507	1.887.233	2.666.509	2.345.477	1.391.052	678.725	1.109.027	990.971	2.523.413	5.271.015	2.812.887	1.524.495	1.524.495	2.232.333	579.809	1.051.895	81.476	2,51%											
CÉDULO OPERACIONAL	3.669.370	4.078.144	4.916.339	4.554.339	4.645.477	4.002.474	2.454.721	3.734.450	3.335.442	3.762.542	1.791.802	14.855.474	9.801.287	9.720.136	11.314.538	12.188.994	9.192.747	9.297.556	8.649.922	1.048	20,63%											
Clientes Recorridos	3.845.452	4.554.250	5.092.453	4.732.452	4.821.543	4.178.561	2.830.807	3.734.450	3.328.442	3.752.542	1.791.802	14.855.474	9.801.287	9.720.136	11.314.538	12.188.994	9.192.747	9.297.556	8.649.922	1.048	20,63%											
(- Prov. p/ Créditos de Liquid. Duvidosa	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	(174.086)	
CRÉDITOS DE ADIANTAMENTOS	266.524	295.910	353.232	279.096	258.984	270.719	268.799	282.088	254.977	26.529	34.644	29.668	76.214	97.274	71.384	31.850	388.738	355.495	207.240	38.276	0,49%											
Adiant. de Fornecedores	219.589	259.591	333.845	254.749	234.589	246.215	236.741	242.238	205.305	5.000	33.102	29.147	29.101	43.797	29.478	356.435	294.258	160.239	44.638	0,08%												
Adiant. de Pós-Licença	24.052	21.399	15.885	10.825	10.915	8.992	18.556	24.308	17.911	9.008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%												
Adiant. de Empregados	18.402	1.441	0	0	0	0	0	0	1.484	1.931	17.880	68.173	3.566	18.372	22.303	40.769	44.880	14.905	0,11%													
Adiantamento Fundo Ca Caixa	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	13.502	
TRIBUTOS RECIDOS A RECUPERAR	731.067	777.011	782.470	704.930	758.531	764.490	774.773	847.308	845.118	891.092	900.785	1.130.227	1.197.407	1.278.557	1.447.520	1.472.406	1.571.071	1.631.760	3.605	2,00%												
INSS - Recuperar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%												
C.T.L. a Recuperar	297.531	313.908	318.444	304.458	318.732	324.611	304.618	338.103	374.207	380.438	457.964	475.993	521.203	550.000	590.358	566.138	605.039	624.607	624.607	2,28%	1,49%											
IRPJ a Recuperar	433.338	461.103	464.027	402.272	431.798	439.879	464.152	468.901	467.914	514.255	520.147	672.263	702.204	737.534	800.367	877.614	906.489	968.532	1.007.173	2.496	2,40%											
ESTOQUE S	8.745.957	9.862.133	8.778.158	8.977.848	8.794.786	8.873.400	8.707.019	8.314.104	9.921.900	9.433.042	8.997.074	7.974.985	7.842.484	9.789.231	10.550.429	10.844.237	11.965.172	11.486.074	10.911.894	0,00%	20,65%											
Obras em Construções	8.745.957	9.862.133	8.778.158	8.977.848	8.794.786	8.873.400	8.707.019	8.314.104	9.921.900	9.433.042	8.997.074	7.974.985	7.842.484	9.789.231	10.550.429	10.844.237	11.965.172	11.486.074	10.911.894	0,00%	20,65%											
DEPÓSITOS DE EXERCÍCIO SEQUENTE	20.658	21.029	23.878	21.458	20.225	21.888	19.594	21.887	19.785	22.448	20.861	22.454	26.887	27.555	22.875	25.425	38.248	28.248	27.458	2,16%	0,07%											
Prêmios de Seguro a Vencer	20.658	21.029	23.878	21.458	20.225	21.888	19.594	21.887	19.785	22.448	20.861	22.454	26.887	27.555	22.875	25.425	38.248	28.248	27.458	2,16%	0,07%											
Total do ativo circulante	15.217.787	15.791.728	15.981.287	15.260.153	16.023.935	16.993.294	16.222.474	14.223.414	14.715.183	15.922.748	12.039.662	35.237.859	33.443.137	33.435.371	34.533.000	32.445.352	24.944.488	22.994.415	23.147.983	40,39%	8,92%											
NÃO CIRCULANTE																																
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.540.852	21.540.852	20.297.416	20.297.416	20.297.416	20.297.416	20.297.416	20.297.416	20.297.416	20.297.416	20.297.416	20.297.416	20.297.416	20.297.416	20.297.416	20.297.416	20.297.416	20.297.416	20.297.416	0,00%	12,64%											
Títulos a Receber de Clientes	17.544.304	17.544.304	16.489.987	16.489.987	16.489.987	16.489.987	16.489.987	16.489.987	16.489.987	16.489.987	16.489.987	16.489.987	16.489.987	16.489.987	16.489.987	16.489.987	16.489.987	16.489.987	16.489.987	0,00%	1,99%											
Títulos e Valores Mobiliários	764.479	764.479	764.479	764.479	764.479	764.479	764.479	764.479	764.479	764.479	764.479	764.479	764.479	764.479	764.479	764.479	764.479	764.479	764.479	0,00%	1,42%											
Recursos - Condições de Emprego	2.829.550	2.829.550	2.829.550	2.829.550	2.829.550	2.829.550	2.829.550	2.829.550	2.829.550	2.829.550	2.829.550	2.829.550	2.829.550	2.829.550	2.829.550	2.829.550	2.829.550	2.829.550	2.829.550	0,00%	6,74%											
Depósitos Judiciais	198.208	198.208	209.289	209.289	209.289	209.289	209.289	209.289	209.289	209.289	209.289	209.289	209.289	209.289	209.289	209.289	209.289	209.289	209.289	0,00%	0,47%											
Depósitos Bancários Vinculados	3.812	3.812	3.812	3.812	3.812	3.812	3.812	3.812	3.812	3.812	3.812	3.812	3.812	3.812	3.812	3.812	3.812	3.812	3.812	0,00%	0,01%											
INVESTIMENTOS	278.849	278.849	278.849	278.849	278.849	278.849	278.849	278.849	278.849	278.849	278.849	278.849	278.849	278.849	278.849	278.849	278.849	278.849	278.849	0,00%	0,64%											
Participações em Outras Empresas	1.983	1.983	1.983	1.983	1.983	1.983	1.983	1.983	1.983	1.983	1.983	1.983	1.983	1.983	1.983	1.983	1.983	1.983	1.983	0,00%	0,00%											
S. C. P. - Regimeamento de Bens	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	0,00%	0,00%											
Incentivos Fiscais	20.867	20.867	20,867	20,867	20,867	20,867	20,867	20,867	20,867	20,867	20,867	20,867	20,867	20,867	20,867	20,867	20,867	20,867	20,867	0,00%	0,05%											
Imóveis não Decretados ao Uso	4.019	4.019	4.019	4.019	4.019	4.019	4.019	4.019	4.019	4.019	4.019	4.019	4.019	4.019	4.019	4.019	4.019	4.019	4.019	0,00%	0,01%											
IMOBILIZADO	13.300.104																															

movimentação de aplicação de R\$ 275.928,10 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos); demonstrando desta forma o montante que a Recuperanda tem saldo positivo de R\$ 746.585,43 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

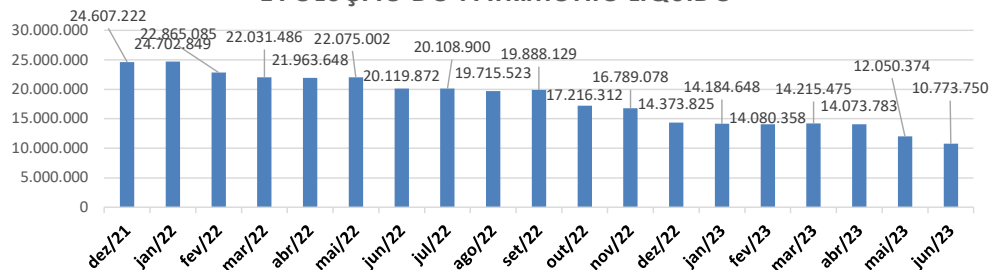
13.4 Índice de Desempenho:

ÍNDICES DESEMPENHO																						
SANCCOL	abr/21	mai/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	
LC - Liquidez Corrente (ACPC)	1,10	1,19 ↑	1,10 ↓	1,09 ↓	1,05 ↓	1,06 ↑	1,07 ↑	1,07	0,94 ↓	0,93 ↓	0,91 ↓	0,86 ↓	0,72 ↓	1,61 ↑	1,44 ↑	1,39 ↓	1,39	1,37 ↓	1,34 ↓	1,37 ↑	1,28 ↓	0,00
LI - Liquidez Imediata (DISPONÍVEL/PC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LS - Liquidez Seca (AC-ESTOQUE/PC)	0,45	0,47 ↑	0,45 ↓	0,41 ↓	0,47 ↑	0,43 ↓	0,49 ↑	0,49	0,37 ↓	0,39 ↑	0,29 ↓	0,31 ↑	0,16 ↓	1,12 ↑	0,98 ↓	0,86 ↓	0,79 ↓	0,80 ↓	0,70 ↓	0,69 ↓	0,65 ↓	0,00
LG - Liquidez Geral (AC+AR/PJ)(PC+PNC)	2,30	2,29 ↓	2,30 ↑	1,85 ↓	1,77 ↓	1,71 ↓	1,72 ↑	1,73 ↑	1,66 ↓	1,63 ↓	1,65 ↑	1,57 ↓	1,49 ↓	1,57 ↑	1,49 ↓	1,35 ↓	1,47 ↓	1,46 ↓	1,46 ↓	1,39 ↓	1,35 ↓	0,00
EP - Endividamento Total (PC + PNCIA)	0,43	0,44 ↑	0,43 ↓	0,54 ↑	0,57 ↑	0,58 ↑	0,58	0,58	0,60	0,60	0,61 ↑	0,61	0,64 ↑	0,64	0,67 ↑	0,51 ↓	0,68 ↑	0,69 ↑	0,69 ↑	0,72 ↑	0,74 ↑	0,00
EP/PL - Endividamento Total / PL (PC+PNC)/PL	0,77	0,77	0,77	1,18 ↑	1,31 ↑	1,40 ↑	1,38 ↓	1,37 ↓	1,52 ↑	1,50 ↓	1,58 ↑	1,54 ↓	1,54 ↓	1,75 ↑	2,04 ↑	1,75 ↓	2,15 ↑	2,18 ↑	2,18	2,55 ↑	2,89 ↑	0,00
EP - Endividamento Curto Prazo (PC)(PC+PNC)	49,1%	45,1%	49,1%	49,8%	51,0%	49,7%	49,2%	49,6%	50,4%	50,6%	52,1%	57,4%	56,9%	54,9%	55,7%	56,0%	58,4%	60,1%	60,5%	60,5%	54,5%	55,7%
EP - Endividamento Longo Prazo (PNC)(PC+PNC)	50,9%	54,9%	50,9%	50,2%	49,0%	50,3%	50,8%	50,6%	49,6%	49,4%	47,9%	42,8%	44,0%	45,1%	44,3%	44,0%	41,6%	39,9%	39,5%	45,5%	44,3%	0,00
ROE = (L/PL)	-0,7%	-0,2%	-0,7%	0,4%	0,8%	0,8%	0,9%	0,5%	-1,1%	-0,7%	-2,0%	0,9%	-3,1%	0,8%	-4,9%	-3,1%	-0,7%	1,0%	-1,0%	-4,0%	-7,1%	0,00
LLRB = Lucro Líquido/Receita Bruta (LL/RS)	-14,7%	-4,3%	-9,1%	5,1%	6,8%	4,8%	3,4%	2,5%	-9,3%	-2,6%	-15,2%	3,8%	-17,0%	2,2%	-14,3%	-17,0%	-3,2%	2,5%	-5,8%	-16,9%	-19,8%	0,00
PL - Patrimônio Líquido (PL)	35.694.997	35.624.738	35.694.997	24.702.849	22.865.085	22.031.486	21.963.648	22.075.002	20.119.872	20.108.900	19.715.523	19.888.129	17.216.312	14.373.825	14.184.648	14.080.358	14.215.475	14.073.783	12.050.374	14.073.750	12.050.374	10.773.750

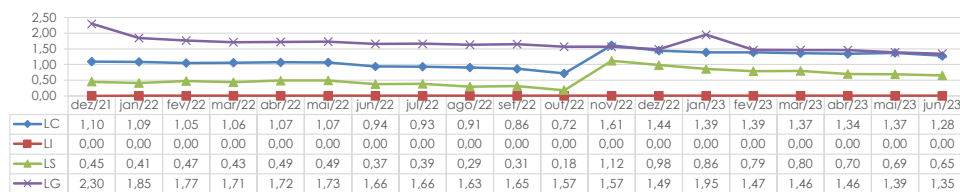
13.5 Gráficos de Acompanhamento:

BALANÇO PATRIMONIAL - SANCCOL																			
	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
CIRCULANTE	15.217.987,26	15.791.725,79	15.981.386,76	16.260.152,55	16.052.925,04	16.093.075,95	14.422.670,87	14.225.413,93	14.715.183,14	15.142.747,81	12.039.662,13	26.237.858,66	23.643.157,35	23.453.370,87	24.533.000,42	25.465.352,12	24.946.488,27	22.994.614,52	22.167.982,59
NÃO CIRCULANTE	38.150.844,99	38.071.154,73	36.744.526,53	36.663.323,74	36.322.756,70	36.301.185,65	36.214.859,24	36.133.600,96	36.196.483,72	35.552.539,96	35.249.040,33	20.171.343,70	20.095.877,45	20.088.682,17	19.799.205,22	19.724.105,35	19.825.703,21	19.795.246,83	19.718.588,50
TOTAL DO ATIVO	53.368.832,25	53.862.880,52	52.725.913,29	52.923.476,29	52.375.691,74	52.394.261,60	50.637.530,11	50.359.014,89	50.911.666,86	50.495.287,77	47.288.702,46	46.409.202,36	43.739.034,80	43.524.053,04	44.332.205,64	45.189.457,47	44.772.191,48	42.789.861,35	41.886.571,09
CIRCULANTE	13.890.975,87	14.320.153,42	15.228.039,09	15.348.864,58	14.952.260,32	15.026.630,07	15.384.577,25	15.297.695,17	16.248.763,96	17.558.734,88	16.834.965,67	16.261.245,64	16.366.477,32	16.547.169,44	17.676.971,61	18.029.411,63	18.582.656,62	16.750.915,24	17.343.202,38
NÃO CIRCULANTE	14.870.634,14	14.639.877,98	14.632.789,02	15.543.126,20	15.459.783,92	15.292.629,06	15.133.080,54	14.952.420,04	14.938.558,91	13.048.403,96	13.237.424,68	13.358.879,18	12.998.731,99	12.792.235,12	12.574.875,66	12.344.570,56	12.115.751,78	13.988.582,32	13.749.618,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.607.222	24.702.849	22.865.085	22.031.486	21.943.648	22.075.002	20.119.872	20.108.900	19.715.523	19.888.129	17.216.312	14.373.825	14.184.648	14.080.358	14.215.475	14.073.783	12.050.374	14.073.750	
TOTAL DO PASSIVO	53.368.832,25	53.862.880,52	52.725.913,29	52.923.476,29	52.375.691,74	52.394.261,60	50.637.530,11	50.359.014,89	50.911.666,86	50.495.287,77	47.288.702,46	46.409.202,36	43.739.034,80	43.524.053,04	44.332.205,64	45.189.457,47	44.772.191,48	42.789.861,35	41.886.571,09

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

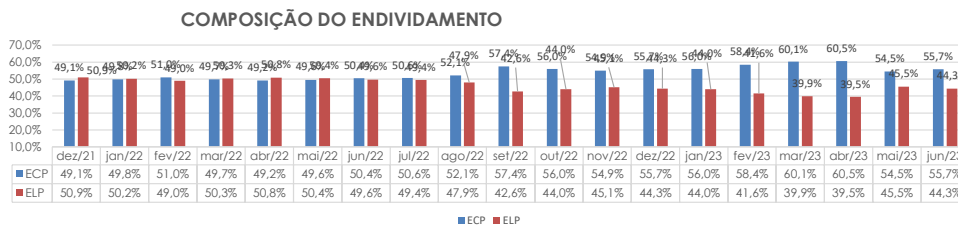
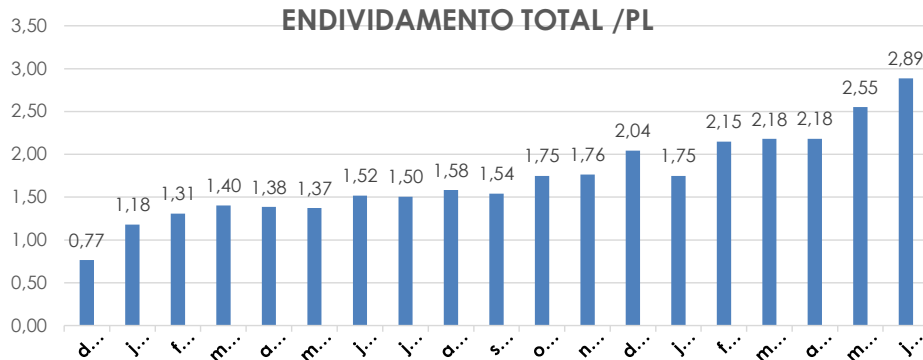


ÍNDICE DE LIQUIDEZ



Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334





13.6 Comentários Demonstrações Financeiras

Após a análise das demonstrações financeiras expostas pela Recuperanda, constatamos que ela se encontra em situação econômico-financeira complicada, como era de se presumir. Em abril 2021 apresentou resultado negativo de R\$ 262 mil, em maio 2021 resultado negativo de R\$ 70 mil, em junho 2021 resultado positivo de 436 mil, em julho 2021 resultado negativo de R\$ 172 mil, em agosto 2021 resultado negativo de R\$ 253 mil, em setembro 2021 resultado negativo de R\$ 160 mil, em outubro 2021 resultado negativo de 268 mil, em dezembro 2021 resultado negativo de R\$ 184 mil, em dezembro 2022 resultado negativo de R\$ 701 mil e em junho de 2023 apresentou resultado negativo de R\$ 770 mil reais.

O índice de liquidez mede o grau de solvência da empresa, ou seja, a capacidade de pagar o que deve. De forma geral quanto maior forem os índices de liquidez, melhor será a situação financeira da empresa. Sua liquidez corrente que é o índice que avalia a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações ficou em 1,10 em dezembro de 2021, 1,44 em dezembro de 2022 e 1,28 em junho 2023. Seu endividamento está distribuído em 55,7% no curto prazo e 44,3% no longo prazo. Seu endividamento total no valor de R\$ 27,389 milhões contra um patrimônio líquido positivo de R\$ 35,695 milhões em abril; seu endividamento total no valor de R\$ 27,535 milhões contra um patrimônio líquido positivo de R\$ 35,625 milhões em maio; em junho com endividamento total no valor de R\$ 27,278 milhões contra um patrimônio líquido positivo de R\$ 35,253 milhões, em julho com endividamento total no valor de R\$ 27,100 milhões contra um patrimônio líquido positivo de R\$ 35,081 milhões, em agosto com

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



endividamento total no valor de R\$ 27,499 milhões contra um patrimônio líquido positivo de R\$ 34,419 milhões, em setembro com endividamento total no valor de R\$ 27,582 milhões contra um patrimônio líquido positivo de R\$ 33,826 milhões, em outubro com endividamento total no valor de R\$ 27,878 milhões contra um patrimônio líquido positivo de R\$ 33,558 milhões, em novembro com endividamento total no valor de R\$ 27,970 milhões contra um patrimônio líquido positivo de R\$ 32,885 milhões, em dezembro com endividamento total no valor de R\$ 27,389 milhões contra um patrimônio líquido positivo de R\$ 35,695 milhões, em dezembro de 2022 com endividamento total no valor de R\$ 29.365 milhões contra um patrimônio líquido positivo de R\$ 14.373 milhões e em junho de 2023 com endividamento total no valor de R\$ 31.113 milhões contra um patrimônio líquido positivo de R\$ 10.774 milhões.

14. Controles Internos Financeiros

A qualidade das demonstrações financeiras correlacionada aos controles internos financeiros de uma empresa é enorme. Ou seja, quanto maior a qualidade do sistema de informação, quanto maior as regras e metodologias e quanto mais experiente a equipe do departamento financeiro, melhor a qualidade da informação na Demonstração de Fluxo de Caixa.

Há um ponto de precaução aos processos manuais de consolidação das receitas e despesas consignadas na Demonstração de Fluxo de Caixa apresentada. A Demonstração de Fluxo de Caixa não é extraída de um sistema de informações. A Demonstração de Fluxo de Caixa apresentada é montada manualmente, o que pode mostrar alguns erros imateriais de apresentação.



15. Fase Processual:

A seguir apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial da Recuperanda:

Data	SANCCOL (Contagem de prazo em dias corridos)	Lei 11.101/05
<u>12.04.2021</u>	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	Artigo 47 e ss.
<u>19.04.2021</u>	Deferimento do Pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V par. 1º
<u>04.05.2021</u>	Publicação do deferimento no D.O.	Artigo 52. Par 1º
<u>25.05.2021</u>	Publicação do 1º Edital pelo Devedor	art. 52, par. 1º
<u>11.06.2021</u>	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	art. 7º, par. 1º
<u>26.07.2021</u>	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior).	Art. 7º, par. 2º
<u>03.07.2021</u>	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
<u>19.08.2021</u>	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	art. 53, par. Único
<u>19.08.2021</u>	Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores	art. 7º, par. 2º
<u>29/08/2021</u>	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista)	art. 8º
<u>18/09/2021</u>	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
<u>30.09.2021</u>	Fim do prazo para designação da AGC (150 dias do deferimento da inicial)	Art. 56, par. 1º

16. Informações Finais:

A Administradora Judicial, LRF – Líderes em Recuperação Judicial., informa aos credores e demais interessados, que disponibilizou o endereço eletrônico de e-mail do administrador (natalia.pimentel@lrf lideres.com.br) bem como o seu telefone (81) 3049-4334, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Recife, 14 de agosto de 2023.

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora
CRC PE-020084/O-8

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334

